



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

DECRETO N.º 5081, de 26 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

26 / 08 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Andréia Fadani Schenatto
CRC/SC 040707/O-1

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

04.01 - Depto. de Administração Geral e Finanças

Atividade: 04.122.0003.2.003 - Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças

Elemento: 4.4.90.00.00/561 Aplicações Diretas..... R\$ 5.000,00

Fonte: 2752 Recursos Vinculados ao Transito

CO: 7005 Recursos Vinculados ao Transito - Policia Civil

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de agosto de 2024.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Andréia Fadani Schenatto
Contadora

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 26 de agosto de 2024